



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 047/2020

Em, 29 de junho de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 314.088,26 (trezentos e quatorze mil oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), com a seguinte descrição:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4173)

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0501.04.122.0002.1.013.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Obras.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (2080)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3199)

R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais)

0502.26.782.0017.2.024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Máquinas, Implementos Rodoviários.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (581)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2893)

R\$ 146.598,26 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2894)

R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

0901.20.606.0031.2.059.000 – Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1187)

R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 162.00,00 do recurso 031 – FUNDEB e o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2019, do recurso 001 - livre, o valor de R\$ 83.000,00 e do recurso 031 – FUNDEB o valor de R\$ 46.598,26. Também servirá para cobertura deste decreto a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)

R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 29 de junho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de junho de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração